

DECRETO Nº 2034 DE 14 DE MAIO DE 2018

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
14 de maio de 2018.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Anexo Único do Decreto nº 2034, de 14 de maio de 2018

Anulação

Descrição		Valor (R\$)
1280-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.	223.000,00
1269-2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	350.000,00
1288-2502-17.512.0036.2.229	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	127.000,00
0608-2101-04.122.0068.2.260	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
Total de Anulações		710.000,00

Suplementação

Descrição		Valor (R\$)
3-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.000,00
1274-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
1275-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
1282-2502-04.122.0038.2.227	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	520.000,00
1289-2502-17.512.0036.2.229	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0603-2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total de Suplementações		710.000,00

